



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 88/2022 – São Paulo, sexta-feira, 27 de maio de 2022

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

**ATO CJF3R Nº 10907, DE 25 DE MAIO DE 2022**

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATHEUS RODRIGUES MARQUES, da 1ª Vara de Guaratinguetá, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da citada Vara, no dia 31/5/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal TATIANA CARDOSO DE FREITAS.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/05/2022, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 10904, DE 24 DE MAIO DE 2022**

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIANA BLANCO WOJTOWICZ, da 1ª Vara-Gabinete de São Vicente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da citada Vara, no dia 23/5/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/05/2022, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 10903, DE 24 DE MAIO DE 2022**

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDGAR FRANCISCO ABADIE JÚNIOR, da 2ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 16 a 18/5/22, responder pela titularidade da citada Vara, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MONICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/05/2022, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 10902, DE 24 DE MAIO DE 2022**

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, nos dias 26 e 27/5/22, responder pela titularidade da citada Vara-Gabinete, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/05/2022, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 10901, DE 24 DE MAIO DE 2022**

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATHEUS RODRIGUES MARQUES, da 1ª Vara de Guaratinguetá, para, sem prejuízo de suas atribuições, no dia 30/5/22, responder pela titularidade da citada Vara, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal TATIANA CARDOSO DE FREITAS.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/05/2022, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 10900, DE 23 DE MAIO DE 2022**

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES LIMA, da 1ª Vara de São João da Boa Vista, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da citada Vara, nos dias 30 e 31/5/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/05/2022, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 10899, DE 23 DE MAIO DE 2022**

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PETER DE PAULA PIRES, da 5ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da citada Vara, nos dias 9 e 10/5/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOÃO EDUARDO CONSOLIM.

**ATO CJF3R Nº 10898, DE 23 DE MAIO DE 2022**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE, da 1ª Vara-Gabinete de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da citada Vara, nos dias 28 e 29/4/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ADRIANA DELBONI TARICCO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/05/2022, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 10897, DE 23 DE MAIO DE 2022**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIOGO DA MOTA SANTOS, da 2ª Vara de Limeira, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da citada Vara, nos dias 5 e 6/5/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal GUILHERME ANDRADE LUCCI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/05/2022, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 10892, DE 20 DE MAIO DE 2022**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, da 8ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da citada Vara, no dia 27/5/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RAUL MARIANO JÚNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/05/2022, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 10891, DE 20 DE MAIO DE 2022**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauri, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da citada Vara, nos dias 13 e 27/5/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/05/2022, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 10889, DE 20 DE MAIO DE 2022**

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, da 2<sup>a</sup> Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da citada Vara, nos dias 19 e 30/5/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/05/2022, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 10888, DE 20 DE MAIO DE 2022**

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO MENDONÇA CARDOSO, da 3<sup>a</sup> Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da citada Vara, no dia 28/4/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal IVANA BARBA PACHECO.

II - Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta ELIANA RITA MAIA DI PIERRO, da 5<sup>a</sup> Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da citada Vara, no dia 20/5/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA, da 7<sup>a</sup> Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da citada Vara, nos dias 28 e 29/4/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FABIANO LOPES CARRARO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/05/2022, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 10887, DE 20 DE MAIO DE 2022**

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta MICHELLE CAMINI MICKELBERG, da 2<sup>a</sup> Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da citada Vara, no período de 25 a 29/4/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MARCELO DUARTE DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/05/2022, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 10886, DE 20 DE MAIO DE 2022**

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Alterar o Ato CJF3R nº 8184/20 para constar "sem prejuízo de suas atribuições" no período de 2 a 4/5/22 na designação do MM. Juiz Federal Substituto CAIO JOSE BOVINO GREGGIO, da 2ª Vara Cível de São Paulo, para responder pela titularidade da 21ª Vara.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CAIO JOSE BOVINO GREGGIO, da 2ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da citada Vara, no período de 2 a 4/5/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ROSANA FERRI.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da citada Vara, no período de 2 a 4/5/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/05/2022, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 10885, DE 20 DE MAIO DE 2022**

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCIO CRISTIANO EBERT, da 2ª Vara de Araraquara, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 19 e 20/5/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ADRIANA GALVÃO STARR.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/05/2022, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 10884, DE 20 DE MAIO DE 2022**

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI, da 6ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no dia 20/5/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/05/2022, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 10896, DE 23 DE MAIO DE 2022**

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 1ª Vara-Gabinete de Santos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no dia 23/5/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal LISA TAUBEMBLATT.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/05/2022, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 10895, DE 23 DE MAIO DE 2022**

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal MAURO SPALDING, da 1ª Vara-Gabinete de Ourinhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 23/5/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/05/2022, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 10883, DE 20 DE MAIO DE 2022**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições na 24ª Vara, responder pela titularidade da 13ª Vara, no dia 20/5/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta TATIANA PATTARO PEREIRA, designada pelo Ato CJF3R nº 10594/22.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/05/2022, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0036100-58.2018.4.03.8000

Interessado(a): Nery da Costa Junior

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Desembargador Federal NERY DA COSTA JUNIOR licença-saúde de 22 a 29 de maio de 2022.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/05/2022, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 10893, DE 23 DE MAIO DE 2022**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto THALES BRAGHINI LEÃO, da 1ª Vara de Franca, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 18/5/22, em decorrência de licença por motivo de doença em pessoa da família do MM. Juiz Federal SAMUEL DE CASTRO BARBOSAMELO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/05/2022, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 10894, DE 23 DE MAIO DE 2022**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal ALEXANDRE CARNEIRO LIMA, da 1ª Vara de São Carlos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 3 e 15/6/22, em decorrência de compensação autorizada pela Presidência do MM. Juiz Federal LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI.

II - Designar a MMª. Juíza Federal CAROLLINE SCOFIELD AMARAL, da 2ª Vara de São Carlos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 1/7/22, em decorrência de compensação autorizada pela Presidência do MM. Juiz Federal LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/05/2022, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 10908, DE 25 DE MAIO DE 2022**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RUBENS PETRUCCI JÚNIOR, da 1ª Vara de Dourados, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 23 a 25/5/22, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal DINAMENE NASCIMENTO NUNES.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/05/2022, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0031528-93.2017.4.03.8000

Interessado(a): Luiz Antônio Moreira Porto

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO licença-saúde no período de 24 a 30 de maio de 2022.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/05/2022, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0038370-89.2017.4.03.8000

Interessado(a): Raecler Baldresca

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a Excelentíssima Juíza Federal RAECLER BALDRESCA licença-saúde no período de 22 a 24 de maio de 2022.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/05/2022, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 10906, DE 25 DE MAIO DE 2022**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Alterar o Ato CJF3R nº 10863/223 para constar em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RODINER RONCADA.

## CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

### PORTARIA CORE Nº 3092, DE 13 DE MAIO DE 2022

Constitui comissão para os trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados nas unidades da Subseção Judiciária de Marília (11ª), da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 24/05/2022, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**Considerando** o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1/2020, de 21 de janeiro de 2020;

**Considerando** os procedimentos preliminares às Correições Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região e o cronograma de realização dos trabalhos correicionais, nos termos das Portarias CORE nºs 13, de 22 de fevereiro de 2022, e 15, de 23 de fevereiro de 2022;

#### RESOLVE:

**Integrar** o Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria Leonardo Estevam de Assis Zanini na condução dos trabalhos de Correição Geral Ordinária nas 1ª, 2ª e 3ª Varas Federais com JEF Adjunto de Marília, 11ª Subseção Judiciária da Seção do Estado de São Paulo, no período de 07 a 10/06/2022; e

**Constituir**, para atuar na Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação nas 1ª, 2ª e 3ª Varas Federais com JEF Adjunto de Marília, 11ª Subseção Judiciária da Seção do Estado de São Paulo, no período de 07 a 10/06/2022, **equipe de trabalho composta pelos seguintes servidores:**

SERVIDOR	CARGO	RF
Marcelo Damasceno Silveira	Assessor	3196
Mariana Meinschmiedt Abdo	Assessora	3056
Ana Beatriz Calvão Monnerat do Prado	Técnico Judiciário	1828
Jéssica Barbosa Faria Spinola	Técnico Judiciário	4181
Marcelo Marciano Leite	Técnico Judiciário	1876
Maurício Koiti Sato	Técnico Judiciário	1664
Roberto Issao Nariyoshi	Técnico Judiciário	2875
Rodrigo de Melo Almeida	Analista Judiciário	3144
Wesley dos Santos	Técnico Judiciário	3008
Woney Jorge Hideki Tsuha	Técnico Judiciário	1833
Claudemir José de Brito	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	3690
Gilson Nunes	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	3028

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

### PORTARIA CORE Nº 3098, DE 19 DE MAIO DE 2022

*Determina a realização de Correição Geral Extraordinária na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto da 39ª Subseção Judiciária de Itapeva/SP, constitui Comissão para auxiliar nos trabalhos, e dá outras providências.*

**O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**Considerando** o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010/1966; artigos 14 a 16, da Resolução nº 496/2006, do Conselho da Justiça Federal; artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região; e artigos 85 a 87, do Provimento CORE nº 1/2020;

**Considerando** a informação (doc SEI 8745113), constante do expediente SEI 0020030-24.2022.4.03.8000, dando ciência a este Corregedor Regional de fatos apurados durante os trabalhos da Correição Geral Ordinária realizada no período de 02 a 06 de maio de 2022, na 39ª Subseção Judiciária de Itapeva/SP;

**Considerando** o despacho proferido no expediente SEI 0020030-24.2022.4.03.8000 por este Corregedor Regional (doc SEI 8745791),

**Considerando** a necessidade quanto à adoção de providências imediatas no que se refere aos fatos narrados na informação supra;

**RESOLVE**, *ad referendum*:

1. Determinar a realização de Correição Geral Extraordinária na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto da 39ª Subseção Judiciária de Itapeva/SP, **a ser realizada nos dias 13 e 14 de junho de 2022**, prorrogável até 15 de junho, em caso de necessidade, fixando o horário das 12h do primeiro dia para o início dos trabalhos;

2. Estabelecer que os trabalhos da Correição Geral Extraordinária serão coordenados por este Corregedor Regional, com o auxílio do Juiz Federal Roberto Lemos dos Santos Filho;

3. Determinar o comparecimento de **todos os servidores da 39ª Subseção Judiciária, inclusive os que se encontram em regime de teletrabalho**, e a permanência à disposição desta Corregedoria Regional para prestar as informações e esclarecimentos à equipe da correição durante o período da correição;

4. Determinar a suspensão das férias já marcadas e interrupção daquelas que estiverem em curso dos juízes e servidores, durante o período de correição;

5. Determinar à unidade providências para o acesso remoto à rede aos magistrados e servidores designados para os trabalhos.

6. Designar, para integrar a comissão especial dos trabalhos, os seguintes servidores, que atuarão nas modalidades presencial e remota:

SERVIDOR	CARGO	RF
Marcelo Damasceno Silveira	Assessor	3196
Mariana Meinschmiedt Abdo	Assessora	3056
Ana Beatriz Calvão Monnerat do Prado	Técnico Judiciário	1828
Carlos Eduardo Bauerle	Analista Judiciário	781
Edson Fernando Pereira	Diretor de Secretaria	6843
Marcelo Marciano Leite	Técnico Judiciário	1876
Roberto Issao Nariyoshi	Técnico Judiciário	2875
Rodrigo de Melo Almeida	Analista Judiciário	3144
Claudemir José de Brito	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	3690
Gilson Nunes	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	3028

7. Estabelecer o exame dos processos físicos e eletrônicos – PJe de interesse para a elucidação dos fatos descritos na informação (doc. SEI 8745113), bem como de livros e pastas obrigatórios.

8. Determinar os seguintes procedimentos, nos termos do disposto nos artigos 85 a 87 do Provimento CORE nº 1/2020:

- a suspensão dos prazos processuais, que serão devolvidos às partes ao término dos trabalhos;
- a manutenção da distribuição dos feitos;
- a não-marcação nem a realização de audiências no período, devendo ser remarcadas aquelas já designadas e realizando-se apenas aqueles atos referentes a processos com réu preso ou urgentes;

- o conhecimento pelos juízes da vara no período da correição somente de pedidos, ações e medidas urgentes destinadas a evitar o perecimento de direito;

9. Determinar a imediata ciência dos termos desta portaria, por meio de comunicação eletrônica, ao Juiz Federal Edevaldo de Medeiros e à Juíza Federal Substituta Mariana Hiwatashi dos Santos;

10. Determinar o imediato encaminhamento de cópia desta portaria, por meio eletrônico, para ciência e eventuais providências, aos seguintes órgãos (art. 61, §2º, do Provimento CORE 1/2020):

- Procuradoria Regional da República em São Paulo;
- Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo;
- Procuradoria Regional da União;
- Procuradoria Regional da Fazenda Nacional;
- Procuradoria Regional Federal;
- Caixa Econômica Federal;
- Defensoria Pública da União em São Paulo;
- Conselhos Profissionais;
- Entidades eventualmente interessadas.

11. Determinar o encaminhamento de cópia desta portaria, por meio eletrônico, aos seguintes órgãos, para ciência (art. 62, parágrafo único, do Provimento CORE 1/2020):

- Corregedoria Geral da Justiça Federal - CJF;
- Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;
- Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal;
- Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

12. Determinar, tratando-se de Correição Geral Extraordinária, o imediato encaminhamento dos termos desta portaria, por meio eletrônico, para ciência e eventuais providências necessárias, aos seguintes órgãos:

- Corregedoria Nacional do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;
- Superintendência Regional da Polícia Federal em São Paulo.

**Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 24/05/2022, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA-GERAL**

### **TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 8762976/2022**

Processo nº 0271859-94.2021.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.024.11.2021 ao Contrato nº 04.024.10.2021; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: EMPREITEC CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA., CNPJ nº 03.143.862/0001-61; Objeto: suspensão do prazo de execução do contrato por 30 dias, a partir de 18/05/2022, com a respectiva prorrogação da vigência contratual; Fundamento Legal: artigo 57, §1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93; Data de assinatura: 24/05/2022; Vigência: a partir de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 022/2021; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral, e pela Contratada, o Sr. Rômulo Luis Cardoso Teixeira, Procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 25/05/2022, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **AVISO Nº 8766559/2022**

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2022

Processo nº 0296545-53.2021.4.03.8000

O Tribunal Regional Federal da 3ª Região torna público que está aberto o processo de habilitação para seleção de associações e/ou cooperativas de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis aptas a receberem os resíduos descartados e produzidos pelo TRF - 3ª Região. Os documentos de habilitação e credenciamento deverão ser destinados à Comissão Permanente de Registros Cadastrais e protocolizados até às 14h00 do dia 10/06/2022, na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842, Torre Norte, 11º andar, Bela Vista, São Paulo - SP, CEP 01310-945, no horário das 12h00 às 19h00. A sessão pública para credenciamento, análise e julgamento da habilitação será realizada no dia 10/06/2022, às 14h00, na Sala de Licitações da Divisão de Compras e Licitações, no mesmo endereço acima.

Obtenção do Edital: a partir de 27/05/2022, às 14h00, no endereço eletrônico <http://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842, Torre Norte, 11º andar, Bela Vista, São Paulo - SP, CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1075/1074/1073/1072, das 12h00 às 19h00.

São Paulo, 26 de maio de 2022.

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carlos de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 26/05/2022, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### CONTRATO - EXTRATO Nº 04.001.10.2022

Processo nº 0316259-96.2021.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 04.001.10.2022, firmado em 08/03/2022; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: ANDAIMES ORIENTE LTDA, CNPJ nº 04.600.892/0001-12; Objeto: prestação de serviços de locação, pelo período de 12 meses, de andaime multidirecional, contendo peças e acessórios, para montagem de 01 passarela provisória de passagem de pedestres e carrinhos de carga, sobre a vala dos trilhos existente no Anexo Administrativo da Avenida Presidente Wilson do Contratante; Vigência: 13 meses, a partir da assinatura; Valor Total: 11.760,00; Procedimento Licitatório: dispensa de licitação; Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; Signatários: pelo Contratante, Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral, e pela Contratada, Sr. Hildefran Xavier Cardoso, Sócio.

Documento assinado eletronicamente por **Josué Ferreira Neto, Analista Judiciário**, em 26/05/2022, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA DIRG Nº 5922, DE 26 DE MAIO DE 2022

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 279, de 27/12/2013, do Conselho da Justiça Federal, e o constante do Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº TRF3-2022-008 (8598021),

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva programada e corretiva, com fornecimento de peças e assistência técnica para sala cofre.

Parágrafo único. A equipe é composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação:

I - Integrante Técnico: Renato Silvestre da Silva, RF 3308;

II - Integrante Administrativo: Simone Sanches Alves, RF 3311;

III - Integrante Requisitante: Vinicius Souza Barbosa, RF 3341.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 26/05/2022, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### DESPACHO Nº 8760782/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029891-78.2015.4.03.8000

Documento nº 8760782

Conforme documento 8760773, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora PRISCILA FERNANDES MINSONI, nos dias 16/05/2022 e 17/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 25/05/2022, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8761166/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0004296-09.2017.4.03.8000

Documento nº 8761166

Conforme documento 8761160, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WAGNER AMERICO BRUNO, no dia 24/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 25/05/2022, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8760755/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022597-72.2015.4.03.8000

Documento nº 8760755

Conforme documento 8760740, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA CRISTINA MAGALHAES DE CARVALHO, nos dias 19/05/2022, 20/05/2022 e 23/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 25/05/2022, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8761210/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0001466-94.2022.4.03.8000

Documento nº 8761210

Conforme documento 8761179, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GABRIEL SCHOPF REIS, no período de 12/05/2022 a 18/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 25/05/2022, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8762397/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0014338-20.2017.4.03.8000

Documento nº 8762397

Conforme documento 8762382, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE ROBERTO DE ABREU, nos dias 19/05/2022 e 20/05/2022 e no período de 23/05/2022 a 25/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 25/05/2022, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8760726/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0012096-88.2017.4.03.8000

Documento nº 8760726

Conforme documento 8760719, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO POCO REIS, nos dias 18/05/2022 e 19/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 25/05/2022, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8762452/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0015151-18.2015.4.03.8000

Documento nº 8762452

Conforme documento 8762265, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor OLAVO ADRIANO MORETT, no período de 25/05/2022 a 30/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 25/05/2022, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8761063/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0019152-02.2022.4.03.8000

Documento nº 8761063

Conforme documento 8761020, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROBERTO WINK HARTUNG, no período de 23/05/2022 a 27/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 25/05/2022, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8759568/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0004050-81.2015.4.03.8000

Documento nº 8759568

Conforme documento 8759556, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MARYYORK DA SILVA MANGETH, no período de 20/05/2022 a 27/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 25/05/2022, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8759908/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0030668-29.2016.4.03.8000

Conforme documento 8759895, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA MARTHA LUSTOSA MESSIAS BARRENSE, nos períodos de 19/05/2022 a 21/05/2022 e de 23/05/2022 a 29/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 25/05/2022, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8760873/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0020753-43.2022.4.03.8000

Documento nº 8760873

Conforme documento 8760863, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREIA MEDEIROS SCHULTZ BERTRAND, no período de 23/05/2022 a 28/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 25/05/2022, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8763618/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0020310-39.2015.4.03.8000

Documento nº 8763618

Conforme documento 8763605, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor NICOLAS ELVIANI LEMOS DE ALMEIDA, nos dias 24/05/2022 e 25/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 25/05/2022, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8763643/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0024967-24.2015.4.03.8000

Documento nº 8763643

Conforme documento 8763638, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VERA LUCIA PORTELA DINIZ, no dia 23/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 25/05/2022, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8763687/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0006654-15.2015.4.03.8000

Documento nº 8763687

Conforme documento 8763679, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA APARECIDA VAZ RODRIGUES DE MELO, no período de 23/05/2022 a 26/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 25/05/2022, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8763672/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0011824-65.2015.4.03.8000

Documento nº 8763672

Conforme documento 8763663, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARIO MITSUO SACATA, no período de 22/05/2022 a 27/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 25/05/2022, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8763649/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0004434-44.2015.4.03.8000

Documento nº 8763649

Conforme documento 8763644, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDSON RUFINO, nos dias 23/05/2022 e 26/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 25/05/2022, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 8703544/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0273678-66.2021.4.03.8000

Interessado: Renato Bottarini Modena

Assunto: Vacância por falecimento

Vistos.

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Expeça-se Ato de vacância do cargo ocupado pelo servidor em epígrafe, a partir de 04 de abril de 2021, em razão de seu falecimento, nos termos do art. 33, inciso IX, da Lei nº 8.112/90.

Encaminhe-se o presente feito ao Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal David Dantas, para atendimento ao despacho 8492405, a fim de regularização da respectiva frequência.

Após, retorne-se o feito à Secretaria de Gestão de Pessoas, para prosseguimento dos procedimentos referentes à apuração do débito de horas e de valores como erário do servidor falecido.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/05/2022, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 8757656/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU**

Processo SEI nº 0019193-66.2022.4.03.8000

De acordo com as informações prestadas pela SEGE (8746677 e 8757645).

Mantenha-se o feito sobrestado, para acompanhamento.

À ausência de qualquer relato de turbacão ao movimento ou de abuso do exercício do direito, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da atuação coletiva, archive-se.

Cientifique-se o interessado.

Dê-se ciência ao Gabinete da Presidência e à ASEX.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 25/05/2022, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG N° 5896, DE 17 DE MAIO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**I – DISPENSAR, a pedido**, o servidor **SERGIO ROBERTO SIQUI**, RF 2416, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Therezinha Cazerta, nos termos do art. 35, inciso II da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Luiz Stefanini.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 26/05/2022, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG N° 5897, DE 19 DE MAIO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**I – DISPENSAR** a servidora **REGIANE DA SILVA PAIXAO**, RF 3147, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria das Seções, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a servidora **LUCIENE REIS DA SILVA SOBCZAK**, RF 2269, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 26/05/2022, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG N° 5900, DE 19 DE MAIO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**I – DISPENSAR, a partir de 17 de junho de 2022**, a servidora **SARAH SZICS VULPINI**, RF 3843, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria da Desembargadora Federal Dalciça Santana, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 17 de junho de 2022**, o servidor **PEDRO FELIPE VERONESSI AMADEI**, RF 4146, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 26/05/2022, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG N° 5901, DE 19 DE MAIO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**I – DISPENSAR, a partir de 17 de junho de 2022**, o servidor **PEDRO FELIPE VERONESSI AMADEI**, RF 4146, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Daldice Santana, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 17 de junho de 2022**, a servidora **SARAH SZICS VULPINI**, RF 3843, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 26/05/2022, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG N° 5898, DE 19 DE MAIO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**I – DISPENSAR, a partir de 10 de junho de 2022**, o servidor **LUIZ GUILHERME RACHID FERNANDES**, RF 3973, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Desembargadora Federal Daldice Santana, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 10 de junho de 2022**, a servidora **ROMERY ESTELITA CORREIA**, RF 3700, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 26/05/2022, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG N° 5899, DE 19 DE MAIO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**I – DISPENSAR, a partir de 10 de junho de 2022**, a servidora **ROMERY ESTELITA CORREIA**, RF 3700, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Daldice Santana, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 10 de junho de 2022**, o servidor **LUIZ GUILHERME RACHID FERNANDES**, RF 3973, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 26/05/2022, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 5910, DE 23 DE MAIO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **ANDRE BRAZ DA SILVA**, RF 4249, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 26/05/2022, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **RETIFICAÇÃO Nº 8756835/2022**

Na Portaria DIRG n.º 5863, de 05 de maio de 2022, do Diretor-Geral deste Tribunal, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, Edição n.º 78/2022, Caderno Administrativo, de 13 de maio de 2022:

**Onde se lê: "... DISPENSAR a servidora..."**

**Leia-se: "...DISPENSAR, a partir de 10 de maio de 2022, a servidora..."**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 26/05/2022, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8722828/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0018490-38.2022.4.03.8000

Documento nº 8722828

Certidão 8722822

Defiro o pedido de licença-adoptante da servidora Diana Pedro, RF 3983, no período de 09/05/2022 a 05/09/2022, com prorrogação de 06/09/2022 a 04/11/2022, totalizando 180 dias, nos termos dos arts. 102, VIII, "a" e 185, I, "e" da Lei 8112/90, arts. 20 e 21 da Resolução nº 02/2008-CJF e arts. 4º e 5º da Resolução nº 321/2020 - CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/05/2022, às 21:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8563659/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0018492-13.2019.4.03.8000

Documento nº 8563659

Tendo em vista a informação DAPE 8563626 dê-se ciência ao interessado para que providencie nova Declaração a ser emitida pelo CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR, em substituição às Declarações anteriormente emitidas, com as devidas correções.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/05/2022, às 21:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG N° 5918, DE 26 DE MAIO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**I – DISPENSAR, a partir de 25 de maio de 2022**, o servidor **ANDRE NORONHA MATOSINHO**, RF 3763, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Apoio em Gerenciamento de Sistemas Administrativos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 26/05/2022, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG N° 5919, DE 26 DE MAIO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**I – DISPENSAR, a partir de 25 de maio de 2022**, a servidora **CHRISTIANE MARIA ANGELICA MESQUITA DO BARREIRO GALBRAITH**, R.F. n.º 3603, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Seção de Atendimento ao Usuário do 1.º Grau, da Divisão de Atendimento e Parametrização de Fluxos do PJe em 1.º Grau, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Seção de Atendimento ao Usuário do 1.º Grau, da Divisão de Atendimento e Parametrização de Fluxos do PJe em 1.º Grau.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 26/05/2022, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG N° 5920, DE 26 DE MAIO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**I – DISPENSAR, a partir de 25 de maio de 2022**, a servidora **CLELIA MARIE YAMAMOTO**, RF 3261, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Atendimento ao Usuário dos Juizados Especiais Federais da Divisão de Atendimento e Parametrização de Fluxos do Pje em Juizados Especiais Federais, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Seção de Atendimento ao Usuário do 1.º Grau, da Divisão de Atendimento e Parametrização de Fluxos do PJe em 1.º Grau.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 26/05/2022, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA DIRG Nº 5921, DE 26 DE MAIO DE 2022

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**I – DISPENSAR, a partir de 25 de maio de 2022**, a servidora **FATIMA APARECIDA BRANDAO SANTOS**, RF 2669, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Seção de Atendimento ao Usuário do 1.º Grau, da Divisão de Atendimento e Parametrização de Fluxos do PJe em 1.º Grau, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Seção de Atendimento ao Usuário dos Juizados Especiais Federais da Divisão de Atendimento e Parametrização de Fluxos do Pje em Juizados Especiais Federais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 26/05/2022, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSECRETARIA DA 3ª TURMA

#### CRONOGRAMA Nº 8756216/2022

#### CRONOGRAMA DE SESSÕES DA TERCEIRA TURMA - SEGUNDO SEMESTRE

#### 2022 - RETIFICAÇÃO

Recebimento dos Gabinetes	Data da Sessão (quartas-feiras às 14:00 hs)
20/05/2022	06/07/2022 - videoconferência
06/06/2022	20/07/2022 - eletrônica
27/06/2022	03/08/2022 - videoconferência
07/07/2022	17/08/2022 - videoconferência – <b>sobrestados artigo 942/CPC</b>
15/07/2022	24/08/2022 - eletrônica
25/07/2022	08/09/2022 - videoconferência - <b>QUINTA-FEIRA</b>
10/08/2022	21/09/2022 - eletrônica
25/08/2022	05/10/2022 - videoconferência

09/09/2022	19/10/2022 - videoconferência – <b>sobrestados artigo 942/CPC</b>
16/09/2022	26/10/2022 - eletrônica
23/09/2022	09/11/2022 - videoconferência
07/10/2022	23/11/2022 - eletrônica
21/10/2022	07/12/2022 - videoconferência – <b>sobrestados artigo 942/CPC</b>
25/10/2022	14/12/2022 - eletrônica - <b>11:00 hs</b>

OBS. 1: Feriados de 2.022 (Portaria CAT RF3R 16, de 24/08/2021).

OBS. 2: A forma de realização das sessões poderá ser alterada para eletrônicas/virtuais, presenciais, presenciais por videoconferência, ou híbridas, a critério do Presidente da Turma, mediante prévia intimação/divulgação.

OBS. 3: A presente retificação substitui o cronograma anteriormente divulgado.

Documento assinado eletronicamente por **Nery da Costa Junior, Desembargador Federal**, em 25/05/2022, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

#### DECISÃO Nº 8766048/2022 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0006947-35.2022.4.03.8001

**EMPRESA:** LM ENGENHARIA INTEGRADA EIRELI

1. Acolho os termos do Parecer nº 31/2022 – NUCT/SUFT (doc. 8765996).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e em razão da inexecução parcial do Contrato nº 04.755.10.20, consistente na não conclusão da Revalidação dos Projetos Legais, do Projeto Básico e do Projeto Executivo dentro do prazo de vigência contratual, aplico à empresa **LM ENGENHARIA INTEGRADA EIRELI** as seguintes sanções administrativas:

a) **multa compensatória**, no valor total de **R\$ 8.822,96 (oito mil oitocentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos)**, com fundamento na Cláusula Décima Quinta, item 2, alínea “c”, do Contrato nº 04.755.10.20 c/c o art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93; e

b) **suspensão temporária** do direito de licitar e de contratar com esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, **pelo prazo de 1 (um) ano**, com fundamento na Cláusula Décima Quinta, item 2, alínea “e”, do Contrato nº 04.755.10.20 c/c o art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **LM ENGENHARIA INTEGRADA EIRELI**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação das sanções aqui mencionadas, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, f', da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Infraestrutura – NUIN para ciência desta decisão e do parecer acima epígrafado e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/05/2022, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 8766410/2022 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT**

Processo SEI nº 0045374-77.2017.4.03.8001

**Empresa:** IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 22/2022 - NUCT/SUFT (doc. 8766381).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca das penalidades aplicadas, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/05/2022, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 8766488/2022 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT**

Processo SEI nº 0030747-97.2019.4.03.8001

**Empresa:** IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 23/2022 - NUCT/SUFT (doc. 8766470).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/05/2022, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 8766543/2022 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT**

Processo SEI nº 0011926-74.2021.4.03.8001

**Empresa:** SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI

1. Acolho os termos da Informação nº 24/2022 - NUCT/SUFT (doc. 8766529).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/05/2022, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DECISÃO Nº 8766865/2022 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0001374-89.2017.4.03.8001

**Empresa:** GLOBALSUL COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 26/2022 - NUCT/SUFT (doc. 8766849).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca das penalidades aplicadas, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/05/2022, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DECISÃO Nº 8766791/2022 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0005113-65.2020.4.03.8001

**Empresa:** SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

1. Acolho os termos da Informação nº 25/2022 - NUCT/SUFT (doc. 8766770).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca das penalidades aplicadas, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/05/2022, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DECISÃO Nº 8767183/2022 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0005599-16.2021.4.03.8001

**Empresa:** MANU COMÉRCIO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 27/2022 - NUCT/SUFT (doc. 8767162).

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **MANU COMÉRCIO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA.** para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar o recolhimento do valor da multa aplicada, no total de **R\$ 25.471,54 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)**, mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, por uma das formas preconizadas no artigo 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999.

3. Cumprido o item 2, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que comunique a **POTENCIAL SEGURADORAS/A** sobre o recolhimento.

4. Passado o prazo sem recolhimento, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que oficie a **POTENCIAL SEGURADORAS/A** para, no prazo de 30 (trinta) dias, executar a Apólice de Seguro Garantia nº 0306920219907750466556000 (doc. 7833697), tendo em vista a Expectativa de Sinistro registrada sob o nº 14.324 (doc. 8066660), com esteio no subitem 8.2.1 do Anexo I da Circular SUSEP nº 477/2013.

5. Não cumprido o item 2, expeça-se ofício à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 4ª Região para adoção das devidas providências.

6. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca das penalidades aplicadas, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o processo.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/05/2022, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DECISÃO Nº 8766336/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT**

Processo SEI nº 0053809-40.2017.4.03.8001

**Empresa:** LA CONSTRUCTORA – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 21/2022 - NUCT/SUFT (doc. 8766314).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca das penalidades aplicadas, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/05/2022, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

### **PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 2551, DE 16 DE MAIO DE 2022.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 8736395, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

#### **ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7929	- CRISTIANO ALVES MOREIRA	B7	B8	11.02.2022

#### **ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6785	- RICARDO TSUTOMU DA MATA ODAGIRI	C11	C12	01.03.2022

#### **TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6765	- FERNANDO HENRIQUE VIDAL FRANCA	C11	C12	28.02.2022
6767	- FERNANDA NAMUR CORREA	C11	C12	01.03.2022
7883	- DIEGO TURCATTI LIMA	B6	B7	04.03.2022
8461	- ALISON SANTOS CALADO	A4	A5	08.01.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/05/2022, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2570, DE 24 DE MAIO DE 2022.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011680-44.2022.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 5 (doc. 8759046), de 23 de maio de 2022, da MM. Juíza Federal da 4ª Vara Federal de São José dos Campos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 8761350);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 8761350);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 8760735 e 8761237).

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR o servidor CLÁUDIO CESAR MORENO, RF 2465, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Expedição de Editais e Mandados (FC-5) da 4ª Vara Federal de São José dos Campos;

II - DISPENSAR o servidor MANIR EDOUARD KHOURI, RF 5506, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Expedição de Editais e Mandados (FC-5), da 4ª Vara Federal de São José dos Campos;

III - DISPENSAR a servidora BEATRIZ DE CAMPOS MELO EVANS, RF 7514, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 4ª Vara Federal de São José dos Campos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/05/2022, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 8734581/2022**

Considerando os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional (8733593), e a manifestação conjunta da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretora da Secretaria Administrativa (8734346), e tendo em vista que o servidor Edilson Antônio da Silveira, RF 3733, não apresentou fatos novos que motivassem a reconsideração pleiteada, mantenho a Decisão 8615083, de 20.04.22, que indeferiu o pedido do servidor de ajuda de custo, ante a expressa vedação estabelecida no artigo 101, inciso III, da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, que fixou o período de 12 (doze) meses para nova concessão da referida vantagem.

Encaminhe-se o presente ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para apreciação, em grau de recurso.

Ao NUAJ para providências e ciência ao requerente.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/05/2022, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2572, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001709-69.2021.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos da Solicitação (doc.8764323), de 25 de maio de 2022, da Supervisora da Seção de Registros de Dados Funcionais.

**RESOLVE:**

ALTERAR os termos da Portaria UGEP 2560 (8752743), de 20 de maio de 2022, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 24.05.2022, para constar:

ONDE SE LÊ: "...alteração de lotação do servidor MAURO DE ALMEIDA BORGES, RF 2725, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes para o Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba, em 27/10/2021, ocorreu no interesse da Administração, mantendo sua designação para função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 1ª Vara-Gabinete do referido Juizado Especial."

LEIA-SE: "...alteração de lotação do servidor MAURO DE ALMEIDA BORGES, RF 2725, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes para o Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba, em 27/10/2021, ocorreu no interesse da Administração."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/05/2022, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2525, DE 11 DE MAIO DE 2022.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0009465-95.2022.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 3 (doc. 8713430), de 10 de maio de 2022, da MM. Juíza Federal da 15ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 8718194);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 8718194);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 8716918).

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor EVALDO MARTINS FERREIRA JÚNIOR, RF 8667, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 15ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/05/2022, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8756747/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8705422, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA AUGUSTA PEREIRA BRENTINI JARDINI - RF 3759, para o período de 05/05/2022 a 03/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 24/05/2022, às 00:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8740476/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0016353-17.2021.4.03.8001

Documento nº 8740476

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8668191, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARCELA OYAMA DO CARMO - RF 7150, para o período de 25/04/2022 a 01/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 23/05/2022, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**4ª VARA CÍVEL**

**PORTARIA SP-CI-04VNº 54, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

**ADOUTORA RAQUEL FERNANDEZ PERRINI, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** que o servidor **MARCO AURÉLIO DE MORAES**, R.F. 1.701, Diretor de Secretaria (CJ-03), estará no gozo de férias, no período de 30/05/2022 a 16/06/2022, indicar a servidora **CÉLIA NEGAMI**, R.F. 6.295, para substituí-lo no referido período.

**RAQUEL FERNANDEZ PERRINI**

**JUÍZA FEDERAL**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Fernandez Perrini, Juíza Federal**, em 25/05/2022, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**9ª VARA CÍVEL**

**PORTARIA SP-CI-09VNº 73, DE 19 DE MAIO DE 2022.**

A **DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Juíza Federal da 9ª Vara Cível Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias regulamentares da servidora **JOSILMA FERREIRA MENDONÇA**, RF 7203, Oficial de Gabinete (FC-5), para que conste da seguinte forma:

De: 01/06/2022 a 30/06/2022 (30 dias)

Para: 01/08/2022 a 10/08/2022 (10 dias)

28/11/2022 a 07/12/2022 (10 dias)

26/01/2023 a 03/02/2023 (10 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 20/05/2022, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

### PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 224, DE 26 DE MAIO DE 2022.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020

**RESOLVE:**

ESTABELECEER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
De 03/06 a partir das 19hs até dia 10/06 às 11hs	1ª	Dra. Michelle Camini Mickelberg

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - ESTABELECEER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECEER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - ESTABELECEER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECEER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- medida liminar em dissídio coletivo de greve;

- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal**, em 26/05/2022, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA CRIMINAL

### PORTARIA SP-CR-01VNº 105, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

**ADOUTORA ANDRÉIA MORUZZI, MM. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENADA 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES PENAIAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**RESOLVE**, por extrema necessidade do serviço,

**1. INTERROMPER** o período de férias do servidor JOSÉ LUIZ DOS SANTOS, RF 3446, anteriormente marcado de 02/05/2022 a 11/05/2022, a partir de 07/05/2022, para gozo do período restante de **20/06/2022 a 24/06/2022**.

**Juíza Federal Substituta ANDRÉIA MORUZZI**

**No exercício da titularidade plena**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta**, em 05/05/2022, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2ª VARA CRIMINAL

### PORTARIA SP-CR-02VNº 87, DE 24 DE MAIO DE 2022.

DOUTOR MARCELO DUARTE DA SILVA, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE**, por absoluta necessidade de serviço,

alterar as férias da servidora ANDRESSA RESENDE COSTA, RF 6673 anteriormente marcadas de 27 de maio de 2022 a 15 de junho de 2022 para os períodos de 18 de julho de 2022 a 22 de julho de 2022 e 08 de setembro de 2022 a 22 de setembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 25/05/2022, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

### 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA

#### PORTARIA ARAC-JEF-01VG Nº 80, DE 04 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a escala de Plantão Judiciário, para os servidores lotados na 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba - SP.

O DOUTOR LUCIANO SILVA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NA TITULARIDADE DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE n. 01/2020;

**CONSIDERANDO** os termos do Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do E. Conselho Nacional de Justiça;

**RESOLVE:**

I - Alterar parcialmente a Portaria ARAC-JEF-01VG nº 78, de 21 de março de 2022 e estabelecer a escala de plantão judiciário para os servidores lotados na 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba para o trabalho de forma remota, bem como, autorizando-os a adentrarem nas dependências do Fórum Federal de Araçatuba nos respectivos dias, caso seja assim deliberado pelo Juiz Plantonista, conforme segue:

PERÍODO	SERVIDORES
23/05/2022 a 29/05/2022	ALEXANDRE GONÇALVES – RF 5284 MARCOS LUÍS DOS SANTOS – RF 5848
13/06/2022 a 19/06/2022	FABIANA RODRIGUES FIOREZI – RF 5269 MARCOS LUÍS DOS SANTOS - RF 5848
04/07/2022 a 10/07/2022	KARINA RODRIGUES INÁCIO BENASSI – RF 6299 LUCIANA SERRANTE SANTOS BRANCO – RF 5193
25/07/2022 a 31/07/2022	LILIAN BARRETO MENDES DALL'OCA - RF 3710 LUÍS MARCELO SALUSTIANO - RF 2396
15/08/2022 a 21/08/2022	MÁRCIA TERUMI NO MUNGO – RF 5194 MORIVALDO RODRIGUES - RF 5665
05/09/2022 a 11/09/2022	ALEXANDRE GONÇALVES – RF 5284 MÁRCIA TERUMI NO MUNGO – RF 5194
26/09/2022 a 02/10/2022	FABIANA RODRIGUES FIOREZI – RF 5269 MORIVALDO RODRIGUES - RF 5665
17/10/2022 a 23/10/2022	LILIAN BARRETO MENDES DALL'OCA - RF 3710 RENATA CAETANO SILVEIRA DORNELLAS - RF 5196
07/11/2022 a 15/11/2022	ANNE MARGRET SILVA ESGALHA – RF 3058 LUÍS MARCELO SALUSTIANO - RF 2396
28/11/2022 a 04/12/2022	KARINA RODRIGUES INÁCIO BENASSI – RF 6299 MORIVALDO RODRIGUES - RF 5665

II - O plantão terá início às 9 horas e término às 12 horas, observado o período da escala.

III - **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva, Juiz Federal Substituto**, em 25/05/2022, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

#### PORTARIA BAUR-SUMANº 68, DE 24 DE MAIO DE 2022.

## CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O DOUTOR JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região – CORE;

CONSIDERANDO os termos da resolução conjunta nº 2, de 12/02/2014;

RESOLVE ESTABELEECER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **JUNHO de 2022**, conforme segue:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA	Dia	OFICIAL PLANTONISTA
01	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre ( <b>dia útil</b> )	16	Edna Maria de Araújo Herrera ( <b>feriado</b> )
02	Ana Íris Lobrigati ( <b>dia útil</b> )	17	Edna Maria de Araújo Herrera ( <b>feriado</b> )
03	Rosimeire Nieto Brito ( <b>dia útil</b> )	18	Ana Íris Lobrigati ( <b>sábado</b> )
04	Rosimeire Nieto Brito ( <b>sábado</b> )	19	Ana Íris Lobrigati ( <b>domingo</b> )
05	Rosimeire Nieto Brito ( <b>domingo</b> )	20	Ana Íris Lobrigati ( <b>dia útil</b> )
06	Ricardo José Marins Peixoto ( <b>dia útil</b> )	21	Felipe Gomes Salgueiro ( <b>dia útil</b> )
07	Regiane Wrobel Duarte ( <b>dia útil</b> )	22	Jorge Luís Bica Neto ( <b>dia útil</b> )
08	Antônio da Silva Ortega ( <b>dia útil</b> )	23	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre ( <b>dia útil</b> )
09	Antônio da Silva Ortega ( <b>dia útil</b> )	24	Regiane Wrobel Duarte ( <b>dia útil</b> )
10	Evandro Langona Tagliatela ( <b>dia útil</b> )	25	Regiane Wrobel Duarte ( <b>sábado</b> )
11	Daniela Marques de Carvalho ( <b>sábado</b> )	26	Regiane Wrobel Duarte ( <b>domingo</b> )
12	Daniela Marques de Carvalho ( <b>domingo</b> )	27	João Francisco Amarante ( <b>dia útil</b> )
13	Daniela Marques de Carvalho ( <b>dia útil</b> )	28	Daniela Marques de Carvalho ( <b>dia útil</b> )
14	Éricles de Andrade Cardoso ( <b>dia útil</b> )	29	Edna Maria de Araújo Herrera ( <b>dia útil</b> )
15	Edna Maria de Araújo Herrera ( <b>dia útil</b> )	30	Éricles de Andrade Cardoso ( <b>dia útil</b> )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 25/05/2022, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

#### 1ª VARA DE BOTUCATU

#### PORTARIA BOTU-01VNº 61, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Nos termos da PORTARIA Nº 13/2013 deste Juízo, item 6, do § 1º do art. 77 do Provimento 64/2005 da Corregedoria Regional do TRF 3 Região, por ordem do MM. Juiz Federal,

**Ficam os Senhores Advogados/ Estagiários abaixo intimados a proceder à DEVOLUÇÃO DOS PROCESSOS, até o dia 30/5/2022.**

**No caso de não devolução dos processos no prazo**, sujeitar-se-ão a aplicação do disposto no art. 234 e seus parágrafos do Código de Processo Civil/2015 (Lei nº 13.105/2015), expedindo-se mandado de busca e apreensão do processo com a adoção das demais providências cabíveis.

**Caso o(a) i. causídico(a) já tenha efetivado a devolução dos autos quando da publicação desta, favor desconsiderar a intimação:**

**0000427-58.2013.403.6131 206-EXFP 05/10/2021 5254**

**OAB-SP222155 - GLENDAISABELLE KLEFENS**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Rossi, Diretor de Secretaria**, em 25/05/2022, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU

Portaria BOTU-JEF-01VG N° 53, DE 04 DE maio DE 2022.

**O Juiz Federal Ronald Guido Junior**, Presidente do Juizado Especial Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 14/2008 e 221/2012, do Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** a lotação dos servidores MARCO TÚLIO DE SOUSA E SILVA, RF 6939, e da servidora ÉRIKA UEMEOKA, RF 8408, no Juizado Especial Federal de Botucatu;

**CONSIDERANDO** a Cessão do servidor ROBERTO ABDALLAH CURI, RF 8758, para o JEF Botucatu;

**CONSIDERANDO** o período de férias da servidora Gideoni Hernandes, RF 5292, concomitante com a Inspeção Geral Ordinária deste juízo;

### RESOLVE

1) **INCLUIR** os servidores abaixo relacionados na escala de férias do Juizado Especial Federal de Botucatu e marcar as férias para serem gozadas da seguinte forma:

a) **Servidor MARCO TÚLIO DE SOUSA E SILVA, RF 6939:**

2º período: 20-06-2022 a 01-07-2022 (12 dias)

3º período: 16-11-2022 a 21-11-2022 (06 dias)

b) **Servidora ÉRIKA UEMEOKA, RF 8408:**

1º período: 09-05-2022 a 20-05-2022 (12 dias)

2º período: 08-09-2022 a 23-09-2022 (16 dias)

3º período: 03-11-2022 a 04-11-2022 (02 dias)

c) **Servidor ROBERTO ABDALLAH CURI, RF 8758:**

1º período: 16-11-2022 a 15-12-2022 (30 dias)

2) **ALTERAR**, tendo em vista a necessidade de serviço, o período de férias da servidora GIDEONI HERNANDES, RF 5292, anteriormente designado de 02/05/2022 a 13/05/2022 **para serem gozadas no período de 20/06/2022 a 01/07/2022 (12 dias).**

3) **DETERMINAR O ENCAMINHAMENTO**, via mensagem eletrônica, de cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald Guido Junior, Juiz Federal**, em 16/05/2022, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES**

**PORTARIA JALE-NUAR N° 67, DE 24 DE MAIO DE 2022.**

**O DOUTOR ROBERTO LIMA CAMPELO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DOCUMENTAL DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO EM JALES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** as diretrizes do Programa de Gestão Documental instituído na Seção Judiciária de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3º, da Ordem de Serviço nº 01, de 1º de março de 2021, da Diretoria do Foro, que trata da instituição de Comissões de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo, bem como da indicação de servidores para composição da referida Comissão;

**CONSIDERANDO** a Portaria DFORSP nº 76, de 04 de maio de 2022 (documento 8681842), da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os seguintes servidores para compor a Comissão Setorial de Gestão Documental da Subseção Judiciária de Jales:

1. Ana Carolina Sversut Mazzini - RF 7306 - 1ª Vara Federal
2. Gisele Troyano Petinari - RF 7374 - 1ª Vara Federal
3. Luiz Reinaldo Separovic - RF 7008 - NUAR
4. Manuela Fava e Souza Rozanez - RF 3540 – NUAR

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lima Campelo, Juiz Federal**, em 25/05/2022, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA JALE-NUAR Nº 68, DE 24 DE MAIO DE 2022.**

Estabelece o plantão ordinário durante o mês de junho de 2022.

O Doutor **ROBERTO LIMA CAMPELO**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ 71/2009;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE 1/2020, artigo 463 e seguintes;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria DFOR 54/2012;

**CONSIDERANDO** a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

**RESOLVE:**

**I – ESTABELECE**R a escala do plantão judiciário ordinário para a Subseção Judiciária de Jales, conforme segue:

a) Juiz Plantonista:

<b>Período</b>	<b>Juiz Plantonista</b>
De 06/06 a 10/06/2022	Dr. Roberto Lima Campelo
De 13/06 a 15/06/2022	Dr. Roberto Lima Campelo
De 20/06 a 24/06/2022	Dr. Fernando Caldas Bivar Neto
De 27/06 a 01/07/2022	Dr. Fernando Caldas Bivar Neto

b) Plantão Judiciário dos Servidores:

<b>Período</b>	<b>Servidor(a)</b>
De 03/06 a 15/06/2022	Manuela Fava e Souza Rozanez

De 16/06 a 17/06/2022	Julian Nishi
De 18/06 a 24/06/2022	Luciana Leal de Freitas
De 24/06 a 01/07/2022	Julian Nishi

c) Plantão Judiciário dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
De 06/06 a 12/06/2022	João Cesário Leite Neto
De 13/06 a 19/06/2022	José Ricardo Galvioli
De 20/06 a 26/06/2022	Marcos Antônio Vieira
De 27/06 a 03/07/2022	Márcio Leandro Sanchez

**II – INFORMAR** o e-mail institucional da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto: jales-comunicacao-vara01@trf3.jus.br

**III – CABERÁ** ao juiz de plantão a solução de eventuais questões pertinentes à distribuição.

**IV – INFORMAR** que o Juiz Plantonista aos sábados, domingos e feriados, exceto os municipais, será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, com endereço Rua dos Radialistas Riopretenses, 1000, São José do Rio Preto – SP, CEP 15090-070.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lima Campelo, Juiz Federal**, em 25/05/2022, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

#### PORTARIA JUND-NUAR Nº 191, DE 18 DE MAIO DE 2022.

**O Dr. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL, DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, e,**

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:**

<b>VARA RESPONSÁVEL</b>	<b>JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ</b>
<b>E-MAIL</b>	<b>jundia-se-jf-jef@trf3.jus.br</b>
<b>PERÍODO</b>	<b>27/05 a 03/06/2022</b>
<b>MAGISTRADO PLANTONISTA</b>	<b>Dr. FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA</b>

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

### 2ª VARA DE MARÍLIA

#### PORTARIA MARI-02VNº 107, DE 10 DE MAIO DE 2022.

O DOUTOR RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE MARÍLIA/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a solicitação 8671779,

#### RESOLVE:

I- **Retificar** a Portaria 105/2022 (8654822), **designando a primeira parcela** (8 dias) de **férias** da servidora FERNANDA COPEDE MARTINI BAZZO, Analista Judiciária, RF 4560, **para o período de 20/06/2022 a 27/06/2022.**

II- Manter inalterados os demais itens da Portaria 105/2022.

Encaminhe-se este expediente SEI ao Núcleo de Recursos Humanos da Seção Judiciária, para **anotações**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 25/05/2022, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA MARI-02VNº 108, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O DOUTOR RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE MARÍLIA/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço, em razão da Correção Geral Ordinária designada para o período de 07 a 10/06/2022,

#### RESOLVE:

**REDESIGNAR** as **férias** da servidora ALINE OMOMO BARAO, Oficial de Gabinete, Técnica Judiciária, RF 7578 (marcadas anteriormente para o período de 06/06 a 15/06/2022), alterando-as **para o período de 04/07 a 13/07/2022.**

Encaminhe-se este expediente SEI ao Núcleo de Recursos Humanos da Seção Judiciária, para **anotações**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 25/05/2022, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA MARI-02VNº 109, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O DOUTOR RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE MARÍLIA/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;  
CONSIDERANDO a necessidade do serviço, em razão da Correção Geral Ordinária designada para o período de 07 a 10/06/2022,

**RESOLVE:**

**REDESIGNAR** as férias do servidor EDUARDO RUBIRA, Técnico Judiciário, RF 5607 (marcadas anteriormente para o período de 06/06 a 15/06/2022), alterando-as **para o período de 15/08 a 24/08/2022**.

Encaminhe-se este expediente SEI ao Núcleo de Recursos Humanos da Seção Judiciária, para anotações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 25/05/2022, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

#### PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 149, DE 23 DE MAIO DE 2022.

A Doutora **ADRIANA DELBONI TARICCO**, MMª Juíza Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n. 48 de 28 de agosto de 2020, deste Juizado Especial Federal de Osasco, que dispõe sobre as férias dos servidores para o ano de 2021/2022;

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, o período de férias do servidor Fernando Bezerra da Silva Filho – RF 8051, conforme segue:

De: 18/07/2022 a 29/07/2022 (12 dias)

Para: 01/08/2022 a 12/08/2022 (12 dias)

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora Andréa Cristiane Mineto Mendonça – RF 5671, conforme segue:

De: 04/07/22 a 13/07/22 (10 dias)

10/04/23 a 20/04/23 (11 dias)

25/09/23 a 03/10/23 (09 dias)

Para: 11/07/2022 a 29/07/2022 (19 dias)

10/04/2023 a 20/04/2023 (11 dias)

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juíza Federal**, em 23/05/2022, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

### 1ª VARA DE OURINHOS

**PORTARIA OURI-01VNº 71, DE 23 DE MAIO DE 2022.**

Substituição de função em decorrência de licença médica.

**A DOUTORA GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE OURINHOS, 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor Ubiratan Martins, RF 2890, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais, FC-5, encontrou-se em afastamento do serviço, em virtude de licença médica, no período de **11/05/2022 a 19/05/2022** (SEI Nº 0009625-23.2022.4.03.8001);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Janaína Rocha Garcia, RF 7732, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir Ubiratan Martins, RF 2890, no exercício da função gratificada e durante o período acima indicado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Aparecida Lima Maia, Juíza Federal**, em 25/05/2022, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

**PORTARIA PIRA-NUAR Nº 169, DE 23 DE MAIO DE 2022.**

**A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo X do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

**I – ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ
28/05/2022 a 03/06/2022	4ª	Jacimon Santos da Silva

**II - ESTABELECE**R a escala de **distribuição** para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	JUIZ
JUNHO 2022	Felipe Graziano da Silva Turini

**III - COMUNICAR** que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o *e-mail* institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SE04-VARA04@trf3.jus.br**.

**IV - CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 25/05/2022, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PIRA-NUAR Nº 170, DE 23 DE MAIO DE 2022.**

**ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor **GUSTAVO GECCHERLE PEREIRA**, RF 1.714, Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional - NUAR, (FC-06), esteve sob licença médica no período de **11/05/2022 a 20/05/2022**,

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o servidor **DENIS CORREA BARBOZA**, RF 2.223, Técnico Judiciário, para substituí-lo no período de **11/05/2022 a 20/05/2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba, em 25/05/2022, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

#### PORTARIASANT-DSUJ Nº 91, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;

**RESOLVE:**

**I - ESTABELECE**R a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 09h		
02/06/2022	09/06/2022	Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA	4ª Vara - Santos

**II - INFORMAR** que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail [santos-plantao@trf3.jus.br](mailto:santos-plantao@trf3.jus.br) e telefone (13) 982000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 16/05/2022, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 7ª VARA DE SANTOS

#### PORTARIASANT-07VNº 53, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O **Doutor ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal da 7ª Vara Federal da 4ª Subseção Judiciária de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Seção de Controle de Frequência e Férias - SUFF 8707558,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** os termos da Portaria SANT-07VNº 52/2022, para constar:

onde se lê: "**ALTERAR**, por necessidade de serviço, o período de férias do servidor JOSE CARLOS DIAS DE CERQUEIRA, RF 4957, anteriormente marcado de 30/06/2022 a 29/07/2022, para os períodos de **04/07/2022 a 22/07/2022 (19 dias)**, **13/10/2022 a 21/10/2022 (09 dias)** e **16/11/2022 a 17/11/2022 (2 dias)**;"

leia-se: "**ALTERAR**, por necessidade de serviço, o período de férias do servidor JOSE CARLOS DIAS DE CERQUEIRA, RF 4957, anteriormente marcado de 01/07/2022 a 30/07/2022, para os períodos de **04/07/2022 a 22/07/2022 (19 dias)**, **13/10/2022 a 21/10/2022 (09 dias)** e **16/11/2022 a 17/11/2022 (2 dias)**;"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Oliveira**, Juiz Federal, em 25/05/2022, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA

**PORTARIASANT-07VN° 49, DE 23 DE MARÇO DE 2022.**

O **Doutor ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal da 7ª Vara Federal da 4ª Subseção Judiciária de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Seção de Registro de Dados Funcionais - SURF 8600455,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** os termos da Portaria SANT-07VN° 47/2022, para constar:

onde se lê: "**CONSIDERANDO** que a(o) servidor(a) **FABIO ANUNCIACAO DE OLIVEIRA**, RF 8220, Analista Judiciário, ocupante da função comissionada/cargo em comissão de Supervisor de Expedições (FC 5), esteve em férias no período de **24/11/2021 a 03/12/2021 e 10/01/2022 a 19/01/2022**,

**RESOLVE: DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ALEXANDRE BEN AMYSCHÖN**, RF 3144, Técnico Judiciário, para substituí-lo(a) no referido período"

leia-se: "**CONSIDERANDO** que a(o) servidor(a) **FABIO ANUNCIACAO DE OLIVEIRA**, RF 8220, Analista Judiciário, ocupante da função comissionada/cargo em comissão de Supervisor de Expedições (FC 5), esteve em férias no período de **24/11/2021 a 03/12/2021 e 10/01/2022 a 19/01/2022**,

**RESOLVE: DESIGNAR** o(a) servidor(a) **RENATA QUAGGIO MEIRELLES**, RF 1316, Técnico(a) Judiciário, para substituí-lo(a) no período de **24/11/2021 a 03/12/2021** e o(a) servidor(a) **ALEXANDRE BEN AMYSCHÖN**, RF 3144, Técnico Judiciário, para substituí-lo(a) no período de **10/01/2022 a 19/01/2022** "

onde se lê: "**CONSIDERANDO** que a(o) servidor(a) **KATIA ELAINE DOY TAVARES**, RF 6849, Técnica Judiciária, ocupante da função comissionada/cargo em comissão de Supervisora de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC 5), esteve em férias no período de **01/09/2021 a 03/09/2021 e 25/10/2021 a 28/10/2021**,

**RESOLVE: DESIGNAR** o(a) servidor(a) **CRISTIANE ALVAREZ GASPARIN RIBEIRO**, RF 2915, Técnica Judiciária, para substituí-lo(a) no referido período"

leia-se: "**CONSIDERANDO** que a(o) servidor(a) **KATIA ELAINE DOY TAVARES**, RF 6849, Técnica Judiciária, ocupante da função comissionada/cargo em comissão de Supervisora de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC 5), esteve em férias no período de **01/09/2021 a 03/09/2021 e 25/10/2021 a 28/10/2021**,

**RESOLVE: DESIGNAR** o(a) servidor(a) **CRISTIANE ALVAREZ GASPARIN RIBEIRO**, RF 2915, Técnica Judiciária, para substituí-lo(a) no período de **02/09/2021 a 03/09/2021** e o(a) servidor(a) **CAMILE DE LUCCA NASCIMENTO**, RF 8320, Técnica Judiciária, para substituí-la no período de **25/10/2021 a 28/10/2021**;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Oliveira**, Juiz Federal, em 25/05/2022, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA

Juiz Federal

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**PORTARIASBCP-NUAR N° 37, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

A DOUTORA LESLEY GASPARINI – JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 14ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções 160 e 162 do Eg. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

**CONSIDERANDO** a Portaria 28/2021, desta Diretoria;

**CONSIDERANDO** a estrita necessidade de serviço;

**RESOLVE**

**ALTERAR** o(s) período(s) de Férias do(s) servidor(es), conforme segue:

OSCAR PAULINO DOS ANJOS, RF 913, lotado na Diretoria do Núcleo de Apoio Regional XI.

DE	PARA
16.11.2022 a 28.11.2022 - 2ª Parcela	09.01.2023 a 20.01.2023 - 2ª Parcela
09.01.2023 a 13.01.2023 - 3ª Parcela	03.07.2023 a 08.07.2023 - 3ª Parcela

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juiz Federal**, em 25/05/2022, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASBCP-SUMANº 90, DE 23 DE MAIO DE 2022.**

**O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**r a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **JUNHO/2022** Conforme segue:

01	Francisco José Previti RF3155
02	Nicolas Gabry da Silveira RF8614
03	Leonardo Augusto M. Carvalho RF8740
04 PLANTÃO	Pâmela Vasconcelos da Silva RF6338
05 PLANTÃO	Pâmela Vasconcelos da Silva RF6338
06	Douglas Stipanich Floriano
07	Nicolas Gabry da Silveira RF8614
08	Márcio Alexandre Silva RF4309
09	Douglas Stipanich Floriano RF6514
10	Pâmela Vasconcelos da Silva RF6338
11 SÁBADO	
12 DOMINGO	
13	Rodrigo Gomes de M. Souto RF 8616
14	Sandra A. Rodrigues Giolo RF4324
15	Andréa Regina Rodrigues RF3070
16 PLANTÃO	Douglas Stipanich Floriano RF 6514
17 PLANTÃO	Douglas Stipanich Floriano RF 6514
18 PLANTÃO	Douglas Stipanich Floriano RF 6514
19 PLANTÃO	Douglas Stipanich Floriano RF 6514
20	Leonardo Augusto M. Carvalho RF8740
21	Lucas Silveira Bohn RF8502
22	Lucas Silveira Bohn RF8502
23	Francisco José Previti RF3155
24	Leonardo Augusto M. Carvalho RF8740
25 SÁBADO	
26 DOMINGO	
27	Edilamar A. Fernandes Dornas RF 4881
28	Luiz Henrique de Santes RF4786
29	Márcio Alexandre Silva RF4309
30	Nicolas Gabry da Silveira RF8614

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 25/05/2022, às 21:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**PORTARIASBCP-SUMANº 89, DE 23 DE MAIO DE 2022.**

**O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

**RESOLVE:**

ESTABELECEER a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **JUNHO / 2022** conforme segue:

OFICIAL DE JUSTIÇA	RF	DIAS
Pâmela Vasconcelos da Silva	6338	04/05
Douglas Stipanich Floriano	6514	16/17/18/19

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 25/05/2022, às 21:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## 2ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

**PORTARIASBCP-02VNº 42, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

### INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA

A Doutora **LESLEY GASPARI**, MMa. Juíza Federal Titular, desta 2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo, 14ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei n.º 5.010/66 e artigos 102 a 117 do Provimento n.º 01, de 21/01/2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CJF3R, n.º 501, de 21 de dezembro de 2021 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que prevê o restabelecimento das atividades jurisdicionais presenciais, conforme permitirem as condições sanitárias e de atendimento de saúde pública;

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa CORE nº 02 de 12 de abril de 2022, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a ocorrência de ataque cibernético que tornou indisponíveis os sistemas e serviços prestados pela Justiça Federal da Terceira Região;

**RESOLVE:**

1 - Designar o dia **6 de junho de 2022, às 14 horas**, para início da Inspeção Geral Ordinária na Secretaria da 2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo – 14ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **10 de junho de 2022**, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

2 – Determinar que as audiências de abertura e encerramento, sejam realizadas na Secretaria da Vara, lavrando-se as atas devidas, que serão assinadas no SEI, por todos os servidores e juíza, com observância às cautelas de praxe.

3 - A Inspeção será procedida nos Processos Judiciais Eletrônicos, nos termos do Item II, artigo 2º, da Instrução Normativa CORE nº 02/2022, de 12/04/2022, bem como nos processos físicos remanescentes e nos Livros e Registros Eletrônicos da Secretaria.

4 - Durante o período de Inspeção serão adotados os seguintes procedimentos:

a) não se interromperá a distribuição dos processos em meio eletrônico, bem como não haverá suspensão nem interrupção dos prazos nos processos eletrônicos;

b) o atendimento aos jurisdicionados e público em geral será realizado por intermédio do Balcão Virtual ou pelo e-mail institucional da Secretaria da 2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo - [SBCAMP-SE02-VARA02@trf3.jus.br](mailto:SBCAMP-SE02-VARA02@trf3.jus.br)

c) A prática rotineira de atos processuais estará adstrita aos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

d) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara;

5 - Fica dispensada a expedição de edital, nos termos do artigo 105 do Provimento nº 1/2020 - CORE.

6 - Determinar que sejam verificados todos os processos em tramitação neste Juízo, conforme os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa CORE nº 2, de 12/04/2022, expedindo-se relatórios gerenciais para controle e demonstração do trabalho. Impossibilitada a verificação de todos os processos em tramitação durante o período de realização da inspeção, em razão da existência de quantidade excessiva de processos, a tarefa deverá ser concluída no prazo estabelecido em plano de trabalho, nos termos do art. 114, parágrafo único, combinado com o art. 79, ambos do Provimento nº 01/2020 – CORE, que deverá constar dos relatórios anexos.

7 - Determinar a expedição de ofício, por meio eletrônico, instruídos com cópia deste ato à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, cientificando-a da Inspeção.

8 - Determinar que se comunique, por mensagem eletrônica instruída com cópia deste Ato, à Defensoria Pública da União em São Bernardo do Campo/SP, à Procuradoria da Fazenda Nacional em São Bernardo do Campo/SP, à Procuradoria-Geral-Federal Seccional em São Bernardo do Campo, à Advocacia Geral da União em São Paulo/SP, à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção em São Bernardo do Campo/SP, à Superintendência Jurídica da Caixa Econômica Federal, e aos Conselhos de Classe Profissionais (que mantenham endereço eletrônico de correspondência atualizados em suas plataformas/sites), cientificando-os da Inspeção, os quais poderão acompanhar os trabalhos ou encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços prestados por esta Unidade Jurisdicional, através do e-mail [SBCAMP-SE02-VARA02@trf3.jus.br](mailto:SBCAMP-SE02-VARA02@trf3.jus.br).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 25/05/2022, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**LESLEYGASPARINI**

**Juíza Federal**

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

#### **PORTARIA SORO-SUMANº 64, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 373, VIII, do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região-CORE;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2, de 12/02/2014;

#### **RESOLVE:**

**ESTABELECE**r a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **JUNHO de 2022**, conforme segue:

<b>Dia</b>	<b>OFICIAL PLANTONISTA</b>	<b>Dia</b>	<b>OFICIAL PLANTONISTA</b>
01	Nelson Escher (dia útil)	16	Renata Callas (feriado)
02	Paola Michele Casagrande Marchi (dia útil)	17	Renata Callas (feriado)

03	Renata Callas (dia útil)	18	Renata Callas (sábado)
04	Paola Michele Casagrande Marchi (sábado)	19	Renata Callas (domingo)
05	Paola Michele Casagrande Marchi (domingo)	20	Marcela Ximenes V. dos Santos (dia útil)
06	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (dia útil)	21	Nelson Escher (dia útil)
07	Adilson Oliveira Rosa (dia útil)	22	Paola Michele Casagrande Marchi (dia útil)
08	Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)	23	Renata Callas (dia útil)
09	Ana Maria Alquati (dia útil)	24	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (dia útil)
10	Benedita Araci Ferreira Rocha (dia útil)	25	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (sábado)
11	Renata Callas (sábado)	26	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (domingo)
12	Renata Callas (domingo)	27	Adilson Oliveira Rosa (dia útil)
13	Breno Costa Bathaus (dia útil)	28	Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)
14	Dulce Vilela Vasconi Szkora (dia útil)	29	Ana Maria Alquati (dia útil)
15	Luiz Antonio Silva (dia útil)	30	Benedita Araci Ferreira Rocha (dia útil)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Tavares, Juiz Federal**, em 25/05/2022, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SORO-SUMANº 62, DE 23 DE MAIO DE 2022.**

**O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** que o servidor Paulo Cesar Moreira, RF 4471, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Controle de Mandados, esteve em gozo de férias regulamentares no período de 16/05/2022 a 18/05/2022;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor ADILSON OLIVEIRA ROSA, RF 1676, Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, para substituí-lo no dia 16 de maio de 2022;

**DESIGNAR** a servidora ANA MARIA ALQUATI, RF 5212, Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, para substituí-lo no dia 17 de maio de 2022;

**DESIGNAR** o servidor BRENO COSTA BATHAUS, RF 8343, Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, para substituí-lo no dia 18 de maio de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Tavares, Juiz Federal**, em 25/05/2022, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SORO-SUMANº 63, DE 23 DE MAIO DE 2022.**

**O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**INTERROMPER**, por absoluta necessidade do serviço, a partir de 19/05/2022, o período de férias constante na Portaria nº 39/2021, do servidor PAULO CESAR MOREIRA, RF 4471, referente ao exercício de 2021 e aprovado para o período de 16/05/2022 a 21/05/2022 (06 dias), para fruição no período de 22/06/2022 a 24/06/2022 (03 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Tavares, Juiz Federal**, em 25/05/2022, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE**

**1ª VARA DE AVARE**

**PORTARIA AVAR-01V Nº 71, DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

Estabelece a escala de plantão judiciário dos servidores lotados na 1ª Vara Federal e JEF Adjunto de Avaré.

O DOUTOR **EMERSON JOSÉ DO COUTO**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Avaré (SP), no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE n. 01/2020;

**CONSIDERANDO** os termos do Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do E. Conselho Nacional de Justiça;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Alterar, parcialmente, a Portaria 56/2021 deste Juízo, para estabelecer a seguinte escala para o plantão judiciário dos servidores lotados na 1ª Vara Federal e JEF Adjunto de Avaré, conforme segue:

PERÍODO	SERVIDOR
de 03/06/2022 a 10/06/2022	Carolina Ribeiro Fernandes da Silva - RF 5473
de 10/06/2022 a 15/06/2022	Arnaldo José Capelão Alves - RF 3953
de 15/06/2022 a 18/06/2022	Edson de Sousa - RF 2905
de 18/06/2022 a 24/06/2022	Edson de Sousa - RF 2905
de 24/06/2022 a 01/07/2022	Arnaldo José Capelão Alves - RF 3953
de 01/07/2022 a 08/07/2022	Mário Pereira dos Santos - RF 7189
de 08/07/2022 a 15/07/2022	Alexandre Gazetta Simões - RF 5144
de 15/07/2022 a 22/07/2022	Arnaldo Ricardo Rosim - RF 4534
de 22/07/2022 a 29/07/2022	Christiane de Oliveira Martins Pinto - RF 7243
de 29/07/2022 a 05/08/2022	Arnaldo Ricardo Rosim - RF 4534
de 05/08/2022 a 12/08/2022	Osmar Júnior Machado da Cruz - RF 6727
de 12/08/2022 a 19/08/2022	Luiz Henrique Cocurulli - RF 2717
de 19/08/2022 a 26/08/2022	Mário Pereira dos Santos - RF 7189
de 26/08/2022 a 02/09/2022	Carolina Ribeiro Fernandes da Silva - RF 5473
de 02/09/2022 a 09/09/2022	Floriane de Fátima Oliveira - RF 7191
de 09/09/2022 a 16/09/2022	Alexandre Gazetta Simões - RF 5144
de 16/09/2022 a 23/09/2022	Carolina Ribeiro Fernandes da Silva - RF 5473
de 23/09/2022 a 30/09/2022	Edson de Sousa - RF 2905
de 30/09/2022 a 07/10/2022	Christiane de Oliveira Martins Pinto - RF 7243
de 07/10/2022 a 14/10/2022	Luiz Henrique Cocurulli - RF 2717
de 14/10/2022 a 21/10/2022	Luiz Henrique Cocurulli - RF 2717
de 21/10/2022 a 28/10/2022	Luiz Henrique Cocurulli - RF 2717
de 28/10/2022 a 31/10/2022	Luiz Henrique Cocurulli - RF 2717

de 31/10/2022 a 04/11/2022	Fábio Rodrigues de Freitas Filho - RF 8269
de 04/11/2022 a 11/11/2022	Alexandre Gazetta Simões - RF 5144
de 11/11/2022 a 14/11/2022	Mário Pereira dos Santos - RF 7189
de 14/11/2022 a 18/11/2022	Alexandre Gazetta Simões - RF 5144
de 18/11/2022 a 25/11/2022	Floriana de Fátima Oliveira - RF 7191
de 25/11/2022 a 02/12/2022	Edson de Sousa - RF 2905
de 02/12/2022 a 09/12/2022	Arnaldo José Capelão Alves - RF 3953
de 09/12/2022 a 16/12/2022	Edson de Sousa - RF 2905
de 16/12/2022 a 19/12/2022	Carolina Ribeiro Fernandes da Silva - RF 5473

**Art. 2º** O substituto regular é o próximo servidor da escala.

**Art. 3º** O plantão terá início e término às 9 horas, observado o período da escala.

**Art. 4º** Nos finais de semana e feriados, o plantão será em regime de teletrabalho, no horário das 9 às 12 horas, na forma da Portaria CORE Nº 2384/2020, ressalvada a necessidade de atender ao chamado do Juiz Federal Plantonista para a realização de atos que determinar, devendo o servidor plantonista permanecer de sobreaviso nos demais períodos.

**Art. 4º** Havendo qualquer ocorrência, o servidor deverá comunicar o Juiz Federal Plantonista e solicitar orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

**Art. 5º** Para acionar o plantão, as autoridades, as partes ou interessados e seus procuradores, deverão entrar em contato pelo telefone: **(14) 99128-6406**. Quando forem enviados documentos por *e-mail*, a autoridade ou interessado deverá comunicar o envio ao servidor, por meio do telefone celular do plantão.

**Art. 6º** Façam-se as anotações de praxe e comunique-se o NUAR da Subseção Judiciária de Bauri (SP).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal**, em 25/05/2022, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EMERSON JOSÉ DO COUTO**

Juiz Federal

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

### PORTARIA BARU-NUAR Nº 247, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

A **JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do inciso IV, do Ato CJF3R nº 3466, de 23 de janeiro de 2018;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 1, de 21/01/2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 24, de 08 de outubro de 2021.

**CONSIDERANDO** o avanço tecnológico, notadamente com a implantação do processo eletrônico, e o alcance do trabalho não presencial em diversas modalidades;

**CONSIDERANDO** a existência de métodos e de ferramentas passíveis de serem aplicadas tanto para trabalhos realizados presencialmente quanto para trabalhos realizados à distância, com foco em resultados, por meio da gestão eficiente de atividades;

**CONSIDERANDO** a possibilidade do plantão ser prestado em formato eletrônico e à distância, em virtude das medidas de precaução adotadas em decorrência da situação de emergência causada pela pandemia da Covid-19;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 4ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela que segue:

Período		Magistrado(a)	Unidade Judiciária Plantonista
27/05/2022	03/06/2022	Doutor Leonardo Vietri Alves de Godoy	1ª VF

**Art. 2º** – Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h00 da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às 11h00 da data final indicada na escala.

**Art. 3º** - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

**Parágrafo Único:** Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso.

**Art. 4º** - O plantão judicial de que trata esta Portaria será realizado remotamente, devendo o magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, uma vez demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional.

**Art. 5º** - Publique-se no sítio eletrônico desta 44ª Subseção Judiciária os telefones do Plantão Judicial do Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, PABX (11) 4568-9000, 4568-9068, celular do plantão judicial (11) 99442-5950, e os endereços de correio eletrônico das Unidades Judiciárias Plantonistas.

**Art. 6º** - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 10/02/2022, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### 3ª VARA DE PIRACICABA

#### PORTARIA PIRA-03VNº 60, DE 25 DE MAIO DE 2022.

**O DOUTOR FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI**, Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 3ª Vara do Fórum Federal “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO:

**I - Os termos da Portaria 47/2021, SEI Nº 0015591-98.2021.4.03.8001**, com relação às férias da servidora **ANA LUISA ABE**, (Técnico Judiciário, RF 7617), para que conste:

**1ª Parcela** de suas férias, para o período de **08/09/2022 a 07/10/2022** (período anteriormente marcado de **18/08/2022 a 16/09/2022**);

**II - Os termos da Portaria Portaria 47/2021, SEI Nº 0015591-98.2021.4.03.8001**, com relação às férias do servidor **LUCAS DUARTE CHIACHIO**, (Analista Judiciário, RF 2730), para que conste:

**3ª Parcela** de suas férias, para o período de **25/07/2022 a 03/08/2022** (período anteriormente marcado de **18/07/2022 a 27/07/2022**)

**III - Os termos da Portaria 49/2021, SEI Nº 0015591-98.2021.4.03.8001**, com relação às férias da servidora **MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA CEZARINO**, (Analista Judiciário, RF 4587), para que conste:

**a. 1ª Parcela** de suas férias, para o período de **18/07/2022 a 22/07/2022** (período anteriormente marcado de **03/02/2023 a 07/02/2023**),

**b. 2ª Parcela** de suas férias, mantidas para o período de **09/01/2023 a 02/02/2023**

**IV - Os termos da Portaria n.º 57/2022, SEI Nº 0015591- 98.2021.4.03.8001**, com relação às férias do servidor **GERSON MACHADO (Técnico Judiciário - RF 945)**, para que conste:

**2ª Parcela** de suas férias, para o período de **22/08/2022 a 31/08/2022** (período anteriormente marcado de 20/07/2022 a 29/07/2022).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Graziano Da Silva Turini, Juiz Federal Substituto**, em 25/05/2022, às 17:38, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 46011930570043965774848996627817373309

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### 3ª VARA DE CAMPINAS

**PORTARIA CAMP-03VNº 101, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

Compensação de Plantão Judiciário.

**O Dr. FABIO KAIUT NUNES, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CJF 4/2008, que dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de compensação utilizando o banco de horas registrado pelo sistema e-GP,

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pela servidora Heloisa Peres Ribeiro, RF 7338, para compensar o dia 25/05/2022;

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** a compensação da servidora **HELOÍSA PERES RIBEIRO**, Analista Judiciária, RF 7338, no dia 25/05/2022.

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal**, em 25/05/2022, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

**DIRETORIA DO FORO**

**DECISÃO Nº 8754468/2022 - DFORMS/CPGR-SUJR**

Processo SEI nº 0001318-77.2022.4.03.8002

*Vistos, etc.*

1. **Acolho** os termos do **Parecer SUJR nº. 8753434**.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **RONDAI SEGURANÇA LTDA EPP** para se manifestar sobre os fatos narrados e, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e art. 87, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual deve ser efetivada por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº. 9.784/99, acompanhada de cópia do referido parecer.

3. Registro, por oportuno, a **interrupção da prescrição**, com fundamento no art. 202, inciso I, do Código Civil (Lei Federal nº 10.406/2002) c.c art. 8º, do Decreto Federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932.

4. Publique-se.

**CÓPIA DESTA DECISÃO SERVIRÁ DE CARTA DE INTIMAÇÃO.**

**À empresa**

**RONDAI SEGURANÇA LTDA EPP**

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 24/05/2022, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DFORMS Nº 171, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

A Excelentíssima Senhora Doutora Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

**I - Nomear**, como fiscal do Contrato nº 05/2022 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT (8727615), firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul e a empresa **GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO CALDAS ME (25.178.236/0001-43)**, cujo objeto consiste em serviços de dedetização na Seção Judiciária de Campo Grande, os servidores:

- a) **Fernando Hwang**, Assistente do Setor de Manutenção Predial, para os serviços prestados ao **Prédio-Sede de Campo Grande**;
- b) **Edézio Braz de Oliveira**, Supervisor da Seção de Arquivo e Depósito Judicial, para os serviços prestados ao **Arquivo judicial**;
- c) **Julio Cezar da Luz Ferreira**, para os serviços prestados ao **Juizado Especial Federal de Campo Grande**;
- d) **Aldo Cristino**, para os serviços prestados às **Turmas Recursais** da Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul;

**II** – Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para substituí-lo;

**III** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, **Diretora do Foro da SJMS**, em 25/05/2022, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE DOURADOS**

#### **PORTARIA DOUR-JEF-PRES Nº 79, DE 26 DE MAIO DE 2022.**

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta na Presidência do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **DINAMENE NASCIMENTO NUNES**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, incisos I, do Anexo I, Seção 1 da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que institui a Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, que delega competência ao Juiz Presidente dos Juizados Especiais Federais para a expedição de portarias de designação e dispensa para funções comissionadas e cargo em comissão, inclusive nos casos de substituição;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CJF 3, de 10/03/2008, artigo 55;

**CONSIDERANDO** a vacância do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), tendo em vista a designação da servidora **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA**, Técnica Judiciária – Área Administrativa, RF 7036, para exercer, na vacância, o cargo de Diretora da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul, **a partir de 03/05/2022**;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 75 DOUR-JEF-PRES, que designou o servidor **CLÓVIS LACERDA CHARÃO**, para exercer o cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3) da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Dourados, no período entre 03/05/2022 até 16/05/2022.

**CONSIDERANDO** o processo SEI n. 0000602-50.2022.4.03.8002, onde consta a indicação (Ofício 17) do servidor George Gualberto Carneiro para exercer a função comissionada de Diretor de Secretaria (CJ-3) na referida Vara a partir de 16/05/2022, e considerando que a DFORMS (Despacho 8674800), não se opôs a indicação.

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o servidor **George Gualberto Carneiro** (RF 7468), Técnico Judiciário, para exercer, na vacância, o cargo de Diretor de Secretaria deste Juizado (CJ03), a partir do dia 17/05/2022.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Dourados, na data da assinatura digital.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juiz Federal**, em 26/05/2022, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### DESPACHO DFOR Nº 8759200/2022

Acolho os termos da Informação SULG 8437998, a qual adoto como razões de decidir.

Tendo em vista que a vacância da Sra. NARA ARAÚJO GOMES DE CASTRO ocorreu a partir de **19/01/2022**, a servidora mantinha, à época, o direito ao cômputo das horas de serviço extraordinário acumuladas nos exercícios de 2020/2021, visto que não ultrapassado o prazo de que trata o art. 50-A da Resolução CJF nº 4/2008.

Em vista disso, e considerando os termos da Certidão 8759138, DEFIRO o pagamento em pecúnia de **11 dias e 03 horas**, ou seja, **80 horas** trabalhadas durante o recesso forense e não compensadas.

À Seção de Processamento de Folha de Pagamento para remição.

Publique-se. Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 25/05/2022, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIANULF Nº 16, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Concessão de Suprimento de Fundos.

**DANILO CESAR MAFFEI**, RF: 7118, CPF: 942.789.111-49, Diretor da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Consolidada nº 1436617,

#### RESOLVE:

**CONCEDER** à servidora **CAMILA RUFINO MELGAREJO**, RF: 5964, Analista Judiciária – Especialidade Biblioteconomia, Supervisora da Seção de Modernização Administrativa, lotada na Secretaria Administrativa da Subseção Judiciária de Campo Grande-MS, portadora do CPF nº **001.576.111-83**, Suprimentos de Fundos, no valor de **R\$ 1.760,00** (um mil, setecentos e sessenta reais), para atendimento de pequenas despesas de pronto pagamento, conforme informações a seguir.

**Processo:** 0001388-94.2022.4.03.8002;

**Data da Concessão:** 25/05/2022;

**Fundamento Legal:** Lei 8.666/93; Lei 4.320/64; Decreto 93.872/86; e Resolução nº 569/2019 - CJF, de 06 de Agosto de 2019;

**Atividade e Natureza da Despesa:** 02061003342570001 / 168312 - Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional / 33.90.39 - Prestação de Serviço de Pessoa Jurídica;

**Finalidade:** Conserto do elevador da Subseção Judiciária de Dourados/MS.

**Período da Aplicação:** 25/05/2022 a 30/06/2022;

**Modalidade de Aplicação:** Cartão de Pagamento do Poder Judiciário - CPPJ;

**Prazo para Prestação de Contas:** A teor do § 2º do art. 17 da Resolução CJF nº 569/2019, na hipótese de utilização por CPPJ, o agente suprido deverá providenciar as necessárias prestações de contas parciais após o recebimento de cada fatura mensal, a ser realizada no prazo de 10 (dez) dias após seu vencimento. Tendo em vista que o vencimento das faturas do cartão de pagamento é todo dia 10 (dez), fica estabelecido o seguinte prazo para a **prestação de contas parcial**, se houver: **até o dia 20/06/2022**. De acordo com o § 1º do art. 17 da Resolução CJF nº 569/2019, a **prestação de contas final** do suprimento de fundos deverá dar-se **em até 30 (trinta) dias após o prazo de aplicação ou o uso total do limite disponível, caso este ocorra primeiro**.

O pagamento deverá ocorrer na modalidade "crédito à vista", sendo vedada a utilização na modalidade de saque.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniло César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 25/05/2022, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIANULF Nº 17, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Concessão de Suprimento de Fundos.

**DANILO CESAR MAFFEI**, RF: 7118, CPF: 942.789.111-49, Diretor da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Consolidada nº 1436617,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** à servidora **CAMILA RUFINO MELGAREJO**, RF: 5964, Analista Judiciária – Especialidade Biblioteconomia, Supervisora da Seção de Modernização Administrativa, lotada na Secretaria Administrativa da Subseção Judiciária de Campo Grande-MS, portadora do CPF nº **001.576.111-83**, Suprimentos de Fundos, no valor de **RS 1.760,00** (um mil, setecentos e sessenta reais), para atendimento de pequenas despesas de pronto pagamento, conforme informações a seguir.

**Processo:** 0001389-79.2022.4.03.8002;

**Data da Concessão:** 25/05/2022;

**Fundamento Legal:** Lei 8.666/93; Lei 4.320/64; Decreto 93.872/86; e Resolução nº 569/2019 - CJF, de 06 de Agosto de 2019;

**Atividade e Natureza da Despesa:** 02061003342570001 / 168312 - Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional / 33.90.39 - Prestação de Serviço de Pessoa Jurídica;

**Finalidade:** Conserto do elevador da Subseção Judiciária de Três Lagoas/MS.

**Período da Aplicação:** 25/05/2022 a 30/06/2022;

**Modalidade de Aplicação:** Cartão de Pagamento do Poder Judiciário - CPPJ;

**Prazo para Prestação de Contas:** A teor do § 2º do art. 17 da Resolução CJF nº 569/2019, na hipótese de utilização por CPPJ, o agente suprido deverá providenciar as necessárias prestações de contas parciais após o recebimento de cada fatura mensal, a ser realizada no prazo de 10 (dez) dias após seu vencimento. Tendo em vista que o vencimento das faturas do cartão de pagamento é todo dia 10 (dez), fica estabelecido o seguinte prazo para a **prestação de contas parcial**, se houver: **até o dia 20/06/2022**. De acordo com o § 1º do art. 17 da Resolução CJF nº 569/2019, a **prestação de contas final** do suprimento de fundos deverá dar-se **em até 30 (trinta) dias após o prazo de aplicação ou o uso total do limite disponível, caso este ocorra primeiro**.

O pagamento deverá ocorrer na modalidade "crédito à vista", sendo vedada a utilização na modalidade de saque.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniло César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 25/05/2022, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 8734438/2022**

À vista da informação nº 8726982, indefiro o pedido de **ajuda de custo** à Juíza Federal DINAMENE NASCIMENTO NUNES, considerando que a documentação apresentada não atende ao art. 98, § 2º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, que prevê que a instrução dos pedidos de ajuda de custo deve se dar com a apresentação de documentos que comprovem a efetiva mudança de domicílio em caráter permanente.

Publique-se. Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 25/05/2022, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 8764929/2022**

À vista do contido na Informação nº 8738482, defiro o pedido de abono de permanência ao servidor **FRANCISCO JOÃO DE MORAES**, RF 5355, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal do Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, publicada no DOU de 13.11.2019, **a partir de 12.05.2022**, data em que completou todos os requisitos para aposentadoria, mas optou em permanecer em atividade.

Dê-se ciência ao servidora. Publique-se.

À SUPE, para conhecimento, e à SUFP, para o devido pagamento.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 25/05/2022, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.